



RESOLUÇÃO CIB Nº 240/2025 DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), por meio de transferência fundo a fundo em parcela única, conforme Portaria GM/MS nº 6.904/2025, para custeio de ações e serviços da Atenção Primária à Saúde do município de Tefé/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

Considerando a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.904/2025, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando a Resolução CIB Nº 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;

Considerando que a proposta está devidamente cadastrada no INVESTSUS, sob nº 36000649318202500;

Considerando a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 1, de 2 de junho de 2021, que atualiza a Consolidação das normas sobre Atenção Primária à Saúde;

Considerando A Rede de Atenção Primária do município é composta por 10 Unidades Básicas de Saúde (UBS), 3 postos de saúde e 1 UBS Fluvial, que atuam com 20 Equipes de Saúde da Família (incluindo 04 equipes ribeirinhas e 01 equipe fluvial), além de 20 Equipes de Saúde Bucal, 03 Equipes Multiprofissionais e 01 Equipe Prisional;

Considerando que a atuação dessas equipes é apoiada por 207 Agentes Comunitários de Saúde, sendo 74 deles alocados exclusivamente em áreas rurais. Apesar do esforço técnico e organizacional da gestão municipal, os repasses federais regulares para custeio da APS se mostram insuficientes para manter a operação de toda essa rede, principalmente diante do contexto regional amazônico;

Considerando que é essencial o recebimento de aporte adicional de recurso para qualificação da Rede de Atenção Primária à Saúde, permitindo a continuidade e a melhoria dos serviços prestados à população na APS, garantindo condições adequadas de atendimento, ampliação da cobertura assistencial e manutenção da qualidade dos serviços ofertados às comunidades locais, especialmente as mais vulneráveis.





Considerando o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista que o sistema local de saúde necessita de aporte financeiro, a fim de ter capacidade de resposta em tempo oportuno na Atenção Primária em Saúde;

Considerando o Processo nº 01.01.017101.021763/2025-78(SIGED) que dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), por meio de transferência fundo a fundo em parcela única, conforme Portaria GM/MS nº 6.904/2025, para custeio de ações e serviços da Atenção Primária à Saúde do município de Tefé/AM.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de repasse financeiro no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), por meio de transferência fundo a fundo em parcela única, conforme Portaria GM/MS nº 6.904/2025, para custeio de ações e serviços da Atenção Primária à Saúde do município de Tefé/AM.

A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

Maria Adriana Moreira
Presidente do
COSEMS/AM

Nayara de Oliveira Maksoud
Coordenadora da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 240/2025, datada de 17 de junho de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD
Secretária de Estado de Saúde

